

868299 2681



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERT Renda 11.0018/2019
2019.1.1.0158J-92

Assunto: *Horacio Jose Lemos*

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — D. N. P. V. — DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Q. 728

9 de abril de 1940.

Valde
3056

Snr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do
Ministério da Agricultura.

Não tendo sido atendido por essa Divisão o que lhe foi solicitado no ofício nº 577, de 22/11/39, desta Comissão - vistoria das glébas arrematadas por Horacio José Lemos nos executivos fiscais a que se referem as cartas de arrematação descritas no Relatório aprovado, uma por uma, de maneira a poder a Comissão verificar quais delas foram beneficiadas anteriormente ao decreto-lei nº 893, de 26/11/38 - remetemos novamente o aludido processo PCERTT - 2.681/39, em que é interessado Horacio José Lemos, afim de que esta Comissão possa resolver o assunto.

Atenciosas saudações.

A Comissão
D. C. de 12/4/40 fls. 6376
G. B. S.

Of. 194

12 de maio de 1939.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministerio da Agricultura.

Afim desta Comissão poder solucionar o assunto de que trata o processo P.C.E.R T.T. 1146-39, em que é intersado o Sr.HORACIO JOSÉ LEMOS, incluso vos enviamos o referido processo, para que vos pronuncieis a respeito, nos termos do artº 23 e seu paragrafo unico, do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-38, tendo em vista o despacho exarado por esta Comissão, na petição em apreço.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Of. 518

9

de Outubro de 1939.

Snr. Director da Divisão de Terras e Colonização do
Ministério da Agricultura.

Para vosso conhecimento e devidas providencias, abaixo transcrevemos o teor da decisão dada por esta Comissão no processo PCERTT - 1.146/39 (D.T.C. 1.458/39), referente a terras situadas na Fazenda Nacional de Santa Cruz e ocupadas pelo Sr. HORACIO JOSÉ LEMOS:

"A Comissão julgou regulares os títulos apresentados pelo requerente, relativos aos aforamentos de terras situadas nos lugares denominados Tanheirosa e imediações (260,13 alq.), Bom Jardim (212,90 alq.), e Rio do Peixe (5 alq.), a que se referem as cartas ns. 412,78,77,448,467,437,449 e 439, no total de 478,03 alqueires geometricos e irregulares, os demais títulos referentes ás sessenta e duas propriedades restantes, com as ressalvas constantes do relatorio hoje aprovado, em virtude das quais cabe ao requerente direito á indenização pelas benfeitorias que efetuou nas glébas situadas em Valão Seco (12,50 alq.), Costaneira da Prata (21 alq.), São José do Bom Jardim (49 alq.), Floresta (3 alq.), Morro

de Outubro de 1939.

- 2 -

Grande (24 alq.), Saco da Prata (9 alq.) e Fazenda Velha e S. Lourenço (19 alq.) e ao recebimento das importancias relativas aos preços pelos quais adquiriu as glóbas situadas nos lugares Alagados (23 alq.), Mineiros (32 alq.), Barra Mansa (3 alq.), Santo Cristo (7 alq.), São José do Bom Jardim (10 alq.), Nova Aliança (26 alq.), Quintola (71 alq.), Bom Jardim (23 alq.), Luz (40 alq.), Solitario (16 alq.), Rio do Peixe (8 alq.) e Curiongá (10 alq.).

As terras necessarias aos trabalhos de colonização e cujos titulos foram julgados regulares, com a área total de 478,03 alqueires geometricos, deverão ser desapropriadas de conformidade com o disposto nos arts. 5º, 9º e 16º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38.

Tendo a D.T.C. declarado que todas as terras ocupadas pelo requerente interessam á colonização, dê-se conhecimento desta decisão á referida Divisão e remeta-se o processo á D.D.U., para os devidos fins."

Atenciosas saudações.

A Comissão,

Of. 517

9 de Outubro de 1939.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 1.146/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas nos municípios de Itaguaí e de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessdo o Sr. HORACIO JOSÉ LEMOS.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

S

Cf. 1577

22 de novembro de 1939.

Snr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim desta Comissão poder solucionar o assunto de que trata o incluso processo PCERTT. 2681/39, em que é interessado o Snr. HORACIO JOSÉ LEMOS, solicitamos dessa Divisão, as necessárias providencias no sentido de serem vistoriados os terrenos a que se referem as cartas de arrematação passadas a favor do interessado acima mencionado, extraídas de autos de executivos fiscais processados no Juizo dos Feitos da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mencionadas no relatorio anexo aprovado por esta Comissão, no processo nº PCERTT. 1146/39, verificando se as terras arrematadas estão cultivadas ou apresentam benfeitorias anteriores à vigencia do decreto-lei 893, de 26 de novembro de 1938.

Atenciosas saudações

A Comissão,
D.O. de 21/11/39, fls. 26.907
E. B. H.

ROBERTT. 3034

11/40

MOM.



D.T.C. 3916/39

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

25 de janeiro de 1940

72

Srs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisora de
Titulos e Terras.

Junto vos devolvo, devidamente informa-
do, o processo D.T.C. 3916/39, em que Horacio José Le-
mos solicita providencias no sentido de ser procedida
vistoria nos terrenos a que se referem as cartas de ar-
rematação passadas em seu favor.

Saudações

Jose de Oliveira Marques
José de Oliveira Marques

Diretor

Vas. tendo sido atendido pelo S. F. C. o que
lhe foi solicitado, a vistoria dos glebas arrema-
tadas por Horacio José Lemus, no executor fiscal
a que se referem as cartas de arrematadas des-
citos no Relatorio operado, uma por uma
de maneira a poder a Comissao verificar qual
delos foram beneficiados, ulteriormente ao
decreto-lei n. 893, de 26/11/938, remeta-se
lhe o mesmo processo para o qual firm.
Rio, 28/3/940 *Ucia*

2808 1153
Luziano Pereira Silva
Rua. de Freitas, 12
Henriquetti

1905 de Janeiro de 1910

1905 de Janeiro de 1910

1905 de Janeiro de 1910

1

1

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

5828
12.9.46

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização

Incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 2 681, em que é interessado HORACIO JOSÉ LEMOS tendo em vista o despacho proferido por esta Comissão em a sessão de 2-9-946.

Atenciosas saudações .

A Comissão,